
DECRETO Nº 735
de 21 de NOVEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 220.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2252, de 21 de NOVEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 220.100,00 (Duzentos e Vinte Mil Cem Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

159.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

159.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.087 - MANTER TRANSP ESC -SEE/MG - PTE

106.00 - Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE)

Valor: 40.100,00 (Quarenta Mil Cem Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.050 - URBANIZACAO E REFORMA DE PRACAS E JARDINS

DECRETO Nº 735
de 21 de NOVEMBRO de 2022.

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 220.100,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal	125.000,00
100.99 - Recursos Ordinários	125.000,00
1.7.1.3.50.01.01.01.00.00 - Transf SUS-BI. Manut-Atencao Primaria - Principal	55.000,00
159.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e	55.000,00
1.7.2.9.52.00.01.01.00.00 - Transf. Rec. Destinados a Prog. de Educacao - PTE	40.100,00
106.00 - Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE)	40.100,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7